



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo automotivo do tipo van visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL e CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n° 07.845.051/0001-63. Valor global: R\$ 73.188,00; Data: 04/02/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal de Quixaba/PB

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA N° 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 12 de fevereiro de 2025.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1.	Arquivo morto em plástico polionda	UND	100		
2.	Apontador lápis de plástico	UND	1000		
3.	Borracha ponteira, pacote com 100 und	PCT	10		
4.	Bastão de cola quente 7mm	UND	100		
5.	Caderno brochurão capa dura, 96 folhas, grande	UND	480		
6.	Caderno brochura capa dura, 96 folhas, grande	UND	150		
7.	Caneta esferográfica azul, 1,0, caixa com 50 und	CAIXA	30		
8.	Caneta esferográfica preta, 1,0, caixa com 50 und	CAIXA	30		
9.	Cartolina comum, cores variadas	FOLHA	200		
10.	Clips 2/0 caixa com 100 und	CAIXA	50		
11.	Clips 6/0 caixa com 50 und	CAIXA	50		
12.	Cola branca 90 gramas	UND	200		
13.	Cola de isopor 90g	UND	50		
14.	Corretivo fita 12 m de comprimento, 5mm de largura	UND	20		
15.	Envelope branco padronizado para correspondência	UND	800		
16.	Envelope branco A4	UND	800		
17.	Envelope branco 1/4	UND	200		
18.	Estilete com cabo feito em plástico, lâmina de 18mm de largura com trava de segurança	UND	10		
19.	Eva comum 48x60	UND	80		
20.	Fita adesiva crepe fina 12mmx25m	UND	30		
21.	Fita adesiva crepe larga 50mmx50mm	UND	20		
22.	Fita adesiva transparente larga 50mm(larga)	UND	50		
23.	Fita corretiva	UND	10		
24.	Giz de cera encapados	UND	320		
25.	Grampeador metálico para 30 folhas	UND	10		
26.	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 und	CAIXA	80		
27.	Lápis de cor em madeira, grande, com 12 cores	CAIXA	270		
28.	Lápis grafite em madeira, cilíndricos com envoltório de grafite inteiro sem emendas, medindo 7x175mm	UND	1000		
29.	Lápis hidrocor ponta grossa, com 12 cores	CAIXA	100		
30.	Lápis marca texto diversas cores	CAIXA	20		
31.	Marcador para quadro branco recarregável, azul	UND	100		
32.	Marcador para quadro branco recarregável, preto	UND	100		
33.	Marcador para quadro branco recarregável, vermelho	UND	100		
34.	Massa de modelar 180 gramas com 12 cores	CAIXA	300		
35.	Papel 40 kg tamanho 96x66	FOLHA	100		
36.	Papel cartão	CAIXA	30		

37.	Papel crepom cores variadas	FOLHA	100		
38.	Papel fotográfico 150 gr, A4, pacote com 20 folhas	PCT	30		
39.	Papel fotográfico adesivo 150gr, A4, pacote com 20 folhas	PCT	60		
40.	Papel sulfite A4, 75 gr, branco, resma com 500 folhas	RESMA	300		
41.	Papel Ofício A4 C/500FLS 75GM2	CAIXA	30		
42.	Pasta arquivo tipo AZ em polipropileno lombo largo	UND	80		
43.	Pasta catálogo plástica tamanho ofício com 100 sacos	UND	40		
44.	Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício	UND	200		
45.	Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício, lombada 40mm	UND	50		
46.	Pasta L transparente A4	UND	200		
47.	Pistola de cola quente 7mm	UND	05		
48.	Pincel redondo N8	UND	100		
49.	Régua plástica 30 cm	UND	200		
50.	Tesoura escolar sem ponta	UND	400		
51.	Tinta guache, caixa com 6 cores	CAIXA	200		
52.	Transferidor 180 graus	UND	200		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- Todas as alterações do contrato social.
- Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá entregar os itens em até 2 dias úteis, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br